



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 22/2021

DATA: 19/02/2021

SÚMULA: Autoriza os vereadores Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, Genecir de Fatima Garda Rigo e Edelano Rohers e o servidor Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 21 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2021, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião no Instituto Água e Terra – IAT, na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e com o Diretor da Secretaria de Políticas Ambientais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, Genecir de Fatima Garda Rigo e Edelano Rohers e o servidor Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 21 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2021, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião no Instituto Água e Terra – IAT, na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e com o Diretor da Secretaria de Políticas Ambientais.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

Cleudes P. Santos
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

PUBLICADO

Em: 22 / 02 / 2021

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2006 Pag.: 76-77

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro
Portaria nº 169/2021 e 214/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B9E0B96

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
(Processo Administrativo nº 027/2021)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº014/2021, cujo objeto é o “**Registro de preço de cafés da manhã, marmite e refeições destinados à alimentação diária dos Agentes de Defesa Civil que atuam na execução do Programa Bombeiro Comunitário e aos servidores da Secretaria de Saúde**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura e julgamento: 10/03/2021 às 09:00 horas.
Local: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de fevereiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro
Portaria nº 169/2021 e 214/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A86319ED

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
(Processo Administrativo nº 037/2021)
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto é o “**Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói (PR)**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura e julgamento: 08/03/2021 - 9h00min.
Local: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de fevereiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro
Portaria nº 169/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54487D6C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
(Processo Administrativo nº 038/2021)
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 016/2021, cujo objeto é o “**Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura e julgamento: 08/03/2021 - 14h00min.
Local: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de fevereiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro
Portaria nº 169/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88C54BE9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 22/2021 DATA: 19/02/2021**

SÚMULA: Autoriza os vereadores Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, Genecir de Fatima Garda Rigo e Edelano Rohers e o servidor Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 21 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2021, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião no Instituto Água e Terra – IAT, na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e com o Diretor da Secretaria de Políticas Ambientais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, Genecir de Fatima Garda Rigo e Edelano Rohers e o servidor Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 21 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2021, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião no Instituto Água e Terra – IAT, na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e com o Diretor da Secretaria de Políticas Ambientais.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CE524F6E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23/2021 DATA: 19/02/2021

SÚMULA: Autoriza os vereadores Matheus Roberto Schmidt Barea e Valmir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 24 de fevereiro de 2021, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião no Instituto de Água e Terra – IAT para tratar assuntos sobre a Usina Hidrelétrica do Baixo Iguçu.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza os vereadores Matheus Roberto Schmidt Barea e Valmir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 24 de fevereiro de 2021, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião no Instituto de Água e Terra – IAT para tratar assuntos sobre a Usina Hidrelétrica do Baixo Iguçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:91D7C737

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.508, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 CONCEDER INCENTIVO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2278/2017, ARTIGO 5º, INCISO I, PARÁGRAFO 5º E 6º, EMPREENDIMENTO DE EXTRAÇÃO, ENVASAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA MINERAL

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de serviços de terraplenagem, com execução de horas máquinas para a instalação do empreendimento **Extração de**

Água Mineral Klin e Sartori Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.284.524/0001-20.

I – O serviço de horas máquinas será prestado no terreno de propriedade da empreendedora, lote rural nº 90/AB da gleba 11, do imóvel Andrada com área de 51.266,89 m², registrado sob matrícula nº 20.555, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR;

II – A realização do serviço corresponderá à parte onde será edificado o imóvel para instalação do empreendimento, com a execução de tantas quantas horas máquinas for necessária para realização de terraplenagem de 8.631,84m³ (oito, seiscentos e trinta e um mil, oitenta e quatro centímetros de metros cúbicos).

Art. 2º - O incentivo fornecido a título de fomento para o empreendimento Extração de Água Mineral Klin e Sartori Ltda, será realizado uma única vez, limitando aos serviços de horas máquinas, sendo vedada concessão de outro incentivo desta natureza.

Art. 3º - Para a concessão do referido incentivo, a empreendedora **Extração de Água Mineral Klin e Sartori Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.284.524/0001-20, deverá atender às condicionantes legais previstas na lei 2.278/2017 e no requerimento apresentado nos autos nº 001/2021, sendo que no prazo de até 02 (dois) anos de sua edificação, não poderá desvirtuar a finalidade a que se propôs, sob pena, em caso de descumprimento, de realizar indenização via ressarcimento ao erário do valor equivalente ao montante de horas máquinas realizadas, devidamente corrigido, nos termos da legislação municipal, dispensando de interpelação judicial.

I – A empreendedora deverá estar apta a realização do serviço quando de sua ocasião, contendo todas as licenças necessárias, inclusive as emitidas pelos órgãos ambientais, devidamente vigentes, sob pena, de em caso de inexistência ou vencimento, ocorrer a suspensão dos serviços e/ou sua inexecução.

Art. 4º - A empreendedora beneficiária deverá dar publicidade ao incentivo mediante afixação de placa de identificação constando os dizeres "Esta empresa recebe apoio da Prefeitura Municipal, através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques", nos termos da Lei 2.278/2017.

Art. 5º - Para atender às finalidades desta Lei, o Município aplicará os recursos orçamentários específicos previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:410A905E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.509, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO, CRIAÇÃO E AVERBAÇÃO DO LOTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da Reserva da Quadra 33, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área de 1.372,36m² (um mil trezentos e setenta e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados), com as seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 2,41 metros, com a Rua Pirapó.

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 60,00 metros, com o Lote 01-A.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 26,69 e 42,34 metros, com a Rua Pirapó.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 18,61 e 28,63 metros com a Rua Paiquere.